



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19



de Janeiro de 1987.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, nos termos da Resolução nº 01, de 15 de março de 1983, e, disposições da Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, com modificações dada pela Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979 e Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - O subsídio mensal a Edilidade, da Câmara Municipal de Bariri, a partir do dia primeiro de janeiro do corrente exercício, corresponderá a 15%(quinze por cento) do que igual título for pago aos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - O valor correspondente ao subsídio mensal, corresponderá a importância total de Cz\$ 10.971,98(dez mil, novecentos e setenta um cruzados e noventa e oito centavos), referente aos 15% da remuneração dos Deputados Estaduais, cujo valor é de Cz\$ 73.146,52 (setenta e três mil, cento e quarenta e seis cruzados e cinquenta e dois centavos), conforme Certidão S.G. nº002/87-343 de 05/01/1987, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, ficando desdobrado da seguinte forma:

PARTE FIXA: Cz\$ 1.675,02 (hum mil, seicentos e setenta e cinco cruzados e dois centavos);

PARTE VARIÁVEL: Cz\$ 8.894,96 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro cruzados e noventa e seis centavos);



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

- fls. 02 -

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS: Cz\$ 402,00 (quatrocentos e dois cruzados).

ARTIGO 3º - Para efeito de atualização do subsídio e contagem da semetralidade, fixa fixado a data de 25 de Julho do exercício em curso (art. 2º, LC nº 50, de 19/12/1985).

ARTIGO 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 25 de Janeiro de 1.987.

Alcides Furcin
Dr. ALCIDES FURCIN
Presidente

Jose Francisco Marquezin
JOSE FRANCISCO MARQUEZIN
1º Secretário

Lázaro Duarte
LÁZARO DUARTE
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara em data supra.

Edson Camacho
O Diretor de Secretaria,
Edson Camacho.